

**RELATORIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATORIA – LEI Nº 1.698/2013**

		SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA			MÊS/ANO: AGOSTO/2022
VEREADOR	VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO	Documento Fiscal	Data de Emissão	Espécie de despesa	Valor em R\$
IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	R\$2.215,40 (DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				R\$262,08
		001973	01/08/2022	Gasolina comum	
		002472	10/08/2022	Gasolina comum	R\$225,78
		002699	15/08/2022	Etanol HCC	R\$93,69
		002928	18/08/2022	Gasolina comum	R\$51,35
		003277	25/08/2022	Gasolina comum	R\$282,50
		3000	24/08/2022	Reparação e manutenção mecânica	R\$1.300,00

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e a autenticação da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição do município de Nova Xavantina. Declaro também que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

PROTOCOLO:

Recebi em: 31/08/2022


Sebastião Nunes de Oliveira

Assinatura: 

Nova Xavantina-MT, 31 de agosto de 2022

PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Data: 05/09/2022

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

PROCEDE Nº: 145/2022-CL

Abel M. Maguiera
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Data: ___/___/___

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

Assinatura

Nº 001973
Série 002

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 01/08/2022 Valor Total: R\$ 262,08

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinelal@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 001973
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0801 3042 5200 0177 5500 2000 0019 7310 1113 6340

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151220053574916 01/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013064707-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF
570.657.211-91

DATA DA EMISSÃO
01/08/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO OESTE

CEP
78690-000

DATA SAÍDA
01/08/2022

ENDEREÇO
RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27

UF
MT

TELEFONE / FAX
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
11:36:34

MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	262,08
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	262,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00
				PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	44,573	5,88	0,00	262,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$262,08
 Placa JKL-9657 - Motorista: SEBASTIAO
 Base Cálculo ST Retido: R\$215,61 Valor ST Retido: R\$36,68
 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 61,33 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 61,33 Fonte: IBPT
 (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Razão: QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 01.304.252/0001-77

Endereço: RUA OSCAR NIEMAYER, SN

Bairro: JARDIM ALVORADA

Cidade: NOVA XAVANTINA

UF: MT

CEP: 78690-000

Cliente: SEBASTIAO NUNES -PESSOA FISICA

CNPJ: 570.657.211-91

I.E: ISENTO

Endereço: RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27

Bairro: CENTRO OESTE

Cidade: NOVA XAVANTINA

UF: MT

CEP: 78690-000

Nota Fiscal: 1973

Série: 2

Chave NF-e: 51220801304252000177550020000019731011136340

Data CCE: 01/09/2022 12:54:08

Texto CCE: PLACA: JKC-9657

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 10/08/2022 Valor Total: R\$ 225,78

NF-e
Nº 002472
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinelal@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 002472
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0801 3042 5200 0177 5500 2000 0024 7211 0110 2003

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220056024290 10/08/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013064707-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 10/08/2022		
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27	BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 10/08/2022	
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX -	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 11:02:00

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	225,78		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	225,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	34,919	5,75	0,00	200,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210-1	STP FLEX TREATMENT	3811.19.00	060	5.405	UN	1,000	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
----------------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$225,78 Placa: JKC-9657 - Motorista: SEBASTIAO Base Cálculo ST Retido: R\$170,04 Valor ST Retido: R\$28,91 Tributos Aproximados: R\$ 3,97 (1,76%) Federais, R\$ 51,23 (22,69%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 55,20 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinelal@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 002699
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0801 3042 5200 0177 5500 2000 0026 9911 5071 8459

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220057121560 15/08/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013064707-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 15/08/2022		
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27	BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 15/08/2022	
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX -	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 07:18:45

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 93,69	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 93,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
255-1	ETANOL HCC	2207.10.90	060	5.656	LT	22,577	4,15	0,00	93,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
----------------------------	---	---	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$93,69 Placa: JKC-9657 - Motorista: SEBASTIAO Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 11,71 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 11,71 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 18/08/2022 Valor Total: R\$ 51,35

NF-e
Nº 002928
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinela1@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 002928
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0801 3042 5200 0177 5500 2000 0029 2811 8170 2001

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151220058311206 18/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013064707-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA		CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 18/08/2022
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27		BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		UF MT	TELEFONE / FAX -
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 17:02:00

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51,35
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 51,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	9,372	5,48	0,00	51,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$51,35 Placa: JKC-9657 - Motorista: SEBASTIAO Base Cálculo ST Retido: R\$45,84 Valor ST Retido: R\$7,79 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 12,02 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 12,02 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 25/08/2022 Valor Total: R\$ 282,50

NF-e
Nº 003277
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinelal@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 003277
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0801 3042 5200 0177 5500 2000 0032 7712 5153 6505

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220060053968 25/08/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013064707-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 25/08/2022		
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27	BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 25/08/2022	
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX -	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 15:36:50

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 282,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 282,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	53,003	5,33	0,00	282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$282,50 Placa: JKC-9657 - Motorista: SEBASTIAO Base Cálculo ST Retido: R\$259,45 Valor ST Retido: R\$44,08 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 66,10 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 66,10 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e

Número do RPS	Número da nota 3000
Data da emissão da nota 24/08/2022 10:43:35	
Data do fato gerador 24/08/2022 10:43:35	
Código de verificação D7PQCQE87	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA
 CPF/CNPJ: 11.643.740/0001-62 Inscrição municipal:
 Endereço: AV PARANA Número: 551 Bairro: Centro CEP: 78690-000
 Complemento:
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (66) 3438-3467

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 570.657.211-91 Inscrição municipal: 4361 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA JOAO CAMPELO TIETE Número: 27 Bairro: CENTRO OESTE CEP: 78690-000
 Complemento: SEM COMPLEMENTO
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: 57065721191@sememail.com.br Telefone:
 Celular: (99) 9914-4038

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERV. TIRA E COLOCA, ABRIR E FECHA CAMBIO	1.000,0000	1,0000	1.000,0000	1.000,00x3,00 =	30,00
SERV. FREZAR ENGRENAGEM DA 3 MACHA	300,0000	1,0000	300,0000	300,00x3,00 =	9,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.300,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.300,00		Valor líquido = R\$ 1.300,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CNAE:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.300,00	39,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 GOL PLACA JKC-9657

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 174,85 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 65,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** referente ao mês de **agosto de 2022**.

PARECER Nº 145/2022-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira**, correspondente ao período de **agosto de 2022**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

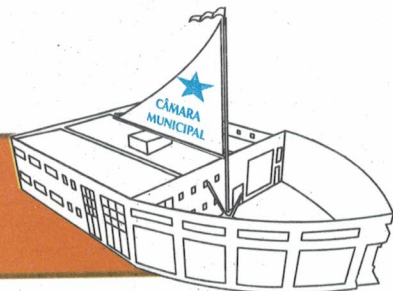
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eletorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Sebastião Nunes de Oliveira**, constam gastos com 'combustível' (alínea 'a' do inciso I), e 'manutenção em geral do automóvel' (alínea 'a' do inciso I), desta forma, os itens adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

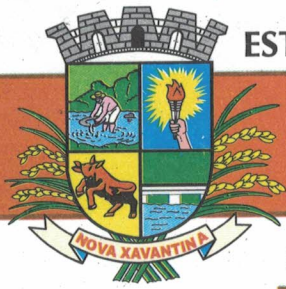
II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’ e ‘manutenção em geral do automóvel’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, sendo assim, o relatório do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** apresentou os documentos exigidos para comprovar tais gastos, atendendo o §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos gastos, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

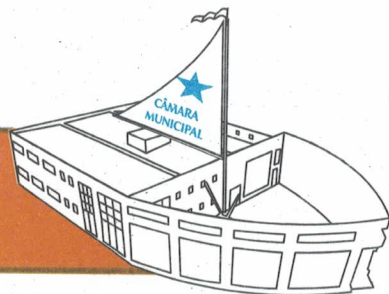
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

O relatório do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** foi protocolado no dia 31/08/2022, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Por fim analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** requereu a soma de R\$ 2.215,40, valor este dentro do permitido pela legislação municipal.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de agosto de 2022 houveram 04 (quatro) sessões ordinárias e consta no livro de registro de presença que o vereador compareceu em todas as sessões, desta forma, não justificando a realização de descontos.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens e serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

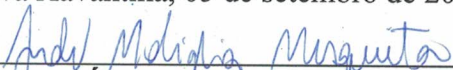
O presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o valor máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que o relatório foi apresentado dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira**, correspondente ao mês de **Agosto de 2022**.

É o parecer, **s.m.j.**

Nova Xavantina, 05 de setembro de 2022.



ANDRÉ MOBÍGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT